



PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o “Dia do Círculo de Oração” a ser comemorado no dia 06 de março e dá outras providências, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o “Dia do Círculo de Oração”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de março.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....
Dia do Círculo de Oração - 06 de março

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A fé é um dos pilares que sustentam a sociedade, trazendo esperança, conforto e renovação àqueles que enfrentam desafios cotidianos.

O presente projeto de lei propõe a instituição do "Dia do Círculo de Oração" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina como forma de reconhecer e valorizar a atuação essencial desses grupos que, há décadas, dedicam-se ao fortalecimento espiritual e a promoção do bem-estar das comunidades catarinenses.

Os Círculos de Oração representam muito mais do que encontros religiosos; são espaços de acolhimento, comunhão e intercessão, onde mulheres e homens dedicam seu tempo à oração, oferecendo suporte emocional e espiritual a famílias, jovens, enfermos e pessoas em situação de vulnerabilidade. Esse trabalho, silencioso e muitas vezes anônimo, é um verdadeiro ato de amor ao próximo e contribui significativamente para a construção de uma sociedade mais solidária e fraterna.

Ao oficializar essa data, buscamos não apenas homenagear aqueles que se dedicam a essa nobre missão, mas também sensibilizar a sociedade sobre a importância desse movimento, que transcende o aspecto religioso e alcança esferas como a assistência social e o fortalecimento de valores como empatia, voluntariado e fé.

Dessa forma, conclamo os nobres parlamentares desta Casa Legislativa a se unirem a essa causa, aprovando este projeto de lei, para que o Estado de Santa Catarina reconheça, celebre e perpetue a relevância do Círculo de Oração como um símbolo de esperança e transformação na vida de tantos catarinenses.

Deputado Estadual Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
18/03/2025, às 13:59.
